

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECAS

DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMITAR – Processo nº 93403/2026

De acordo com a legislação pertinente, especificamente a Lei nº 14.133/21, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento essencial na fase preparatória do processo licitatório, utilizado para caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução para atender a demanda do ente público. No entanto, há situações em que a elaboração do ETP pode ser dispensada ou facultada, conforme previsto em diversas normativas.

A Instrução Normativa nº 40/20 da União Federal, por exemplo, estabelece hipóteses em que a elaboração do ETP é facultada ou dispensada. No caso em questão, **Aquisição de medalhas e troféus destinados à premiação das ações pedagógicas, culturais e esportivas, atendendo às demandas da Coordenação de Bibliotecas e de Esportes Educacionais**, parece se enquadrar em uma dessas hipóteses, uma vez que a licitação é dispensada por limite de valor, conforme previsto na referida normativa.

Dessa forma, considerando que esta aquisição pode se enquadrar em uma dessas hipóteses de dispensa ou facultação do ETP, conforme previsto na legislação e normativas pertinentes, justifica-se a ausência de elaboração desse estudo técnico preliminar.

Vila Velha/ES, 31 de agosto de 2026.

Eliana Terra Barbosa
Coordenadora Bibliotecas - Semed

Marcelo Fermo
Coordenador Esportes Educacionais - Semed



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Assinado eletronicamente por:
ELIANA TERRA BARBOSA
CPF: ***.933.277-**
Data: 31/08/2026 15:06:41 -03:00

Assinado eletronicamente por:
MARCELO FERMO
CPF: ***.110.727-**
Data: 31/08/2026 15:53:52 -03:00